

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 73 / 2026
(Processo Administrativo n.º 6057.2026/0002661-9)

Torna-se público que a **Subprefeitura Capela do Socorro**, por meio do Setor de Compras (SUB-CS/CAF/SAS/COMPRAS), realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do **art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

- **Data da sessão:** 16/10/2026
- **Link:** www.comprasnet.gov.br
- **Horário da Fase de Lances:** 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de material e mão de obra da Cabine Primária do prédio sede da Subprefeitura Capela do Socorro/Descomplica**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação dar-se-á em item único, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATSER
1	1	Serviço	Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de material e mão de obra da Cabine Primária do prédio sede da Subprefeitura Capela do Socorro/Descomplica	4871

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico compras.gov.br.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica para acesso e operacionalização do sistema.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 ou que estejam sancionados com suspensão ou impedimento de licitar/contratar com a Administração Pública.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do serviço ofertado, especificação das marcas/modelos dos materiais e fechaduras a serem aplicados e o valor total, até a data e horário estabelecidos.

3.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, mão de obra especializada, ferramental, insumos, ferragens, transporte, encargos sociais, trabalhistas,

tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços e no fornecimento dos materiais.

3.3. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento de suas disposições, vinculando o proponente à perfeita execução dos serviços e fornecimento de materiais de primeira qualidade, conforme exigido no Termo de Referência.

4. FASE DE LANCES E JULGAMENTO

4.1. A sessão pública será aberta na data e horário indicados, operando-se o envio de lances sucessivos exclusivamente via sistema eletrônico.

4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **1% (HUM PORCENTO)**

4.3. Encerrada a etapa de lances, a aceitabilidade da proposta vencedora será avaliada quanto à conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e à compatibilidade com o valor estimado pela Administração.

5. HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação, será emitida a **Nota de Empenho / Ordem de Serviço**, instrumento equivalente ao contrato nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da convocação, para efetuar o aceite do instrumento emissor.

6.3. O prazo de execução dos serviços, o local de prestação, o horário de atendimento e os critérios de recebimento provisório e definitivo estão detalhados no Termo de Referência (Anexo II).

7. DA VISTORIA TÉCNICA (OPCIONAL)

7.1 Fica facultado às licitantes a realização de vistoria prévia nos locais de execução dos serviços, a fim de avaliar o estado de conservação das instalações, identificar os modelos e especificações da cabine primária, bem como dimensionar adequadamente a mão de obra e os insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

Estamos disponíveis de segunda a sexta-feira das 10 as 16hs (agendar pelo telefone 11 3397 2700

A não realização da vistoria técnica não impedirá a participação da licitante no certame, tampouco ensejará qualquer tipo de penalização prévia.

A licitante que optar por não realizar a vistoria técnica não poderá, em nenhuma hipótese, sob alegação de desconhecimento das condições dos locais, complexidade dos serviços ou modelos específicos das fechaduras:

a) Pleitear aditivos contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro ou prorrogação de prazos decorrentes do desconhecimento da situação real dos locais e equipamentos;



b) Eximir-se do cumprimento integral das obrigações assumidas no Termo de Referência;

c) Solicitar a desistência do contrato ou rescisão contratual sem a aplicação das penalidades legais cabíveis.

7.2 A apresentação da proposta Comercial/Declaração de Conhecimento das Condições da Contratação implicará a plena aceitação de que a licitante compreendeu perfeitamente o escopo dos serviços a serem executados, responsabilizando-se integralmente pela sua fiel execução.



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação Jurídica

- Registro comercial, contrato social ou estatuto em vigor devidamente registrado no órgão competente, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto.

2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da empresa.

3. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

4. Qualificação Técnica

Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou presta serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste certame (serviços de chaveiro, manutenção predial, marcenaria, serralheria ou instalação de esquadrias/fechaduras).

Estudo Técnico Preliminar

SEI 6057.2025/0003153-0

1. Objetivo

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e nos termos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. Descrição da necessidade

A manutenção da cabine primária é necessária para que a mesma permita que a energia elétrica seja transportada com menores perdas, de forma segura, econômica e em melhores condições de segurança, por ser projetada com equipamentos que possibilitam a transmissão, distribuição, proteção e controle de energia elétrica, garantindo pleno funcionamento de toda a rede da SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO/DESCOMPLICA.

Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a Administração da Sub-CS vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços. Essa contratação se dará através de Dispensa da Licitação.

3. Área requisitante

Área Requisitante Responsável

Subprefeitura Capela do Socorro / CAF / SAS

Responsável: Maria Aparecida Moreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

De acordo com o decreto e Lei citados em epígrafe, os serviços a serem contratados na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, visando contratação de empresa especializada para manutenção de cabine primária.

Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de início, e outras informações encontram-se no Termo de Referência.

A empresa Contratada para o fornecimento deverá:

- Arcar com as despesas com embalagens, seguro e transporte dos bens até o local da entrega;
- Será exigido na licitação que os licitantes possuam escritório ou representação com toda infraestrutura para atender a CONTRATANTE no Município de São Paulo/SP e/ou Região Metropolitana.
- O aceite/aprovação do material/serviço pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art.28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Levantamento de Mercado

Os serviços objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG e CATSER e descrições complementares contidas nos adendos. Para os bens e serviços a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública. A pesquisa de preço será realizada no Painel de Preços /"banco de preços" para cada item de material e também serão considerados os preços de cotações diretas junto a fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para a contratação do serviço em epígrafe, contratando a administração a o serviço necessária para atender às suas demandas.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Ao Setor de Compras cabe a consolidação das demandas e formalização do processo de aquisição para atender à demanda planejada por toda a Sub-CS como pode ser verificado nos anexos deste processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é sigiloso e será revelado após o certame. Sendo utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Item único, não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das Unidades da Sub-CS, de forma eficaz e eficiente.

13. Providências a serem adotadas

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de Dispensa de Licitação. A licitação estando homologada será feita a contratação dos itens licitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Todos os itens utilizados terão suas embalagens encaminhadas para reciclagem, bem como peças descartadas que puderem sofrer o mesmo encaminhamento.

15. Do acesso à informação

O processo seguirá classificado como público, com exceção aos documentos onde houver menção a estimativas de valores, atendendo ao que determina a Instrução Normativa SEGES nº 1 de 27 de janeiro de 2023. Utilizaremos o Art 34 da Lei 13.303/2016.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

A contratação se mostrou viável a partir do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.

SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO

(Processo Administrativo nº 6057.2025/0003153-0)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

“Contratação de empresa especializada para a Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de material e mão de obra da Cabine Primária do prédio sede da Subprefeitura Capela do Socorro/Descomplica, conforme tabela abaixo:

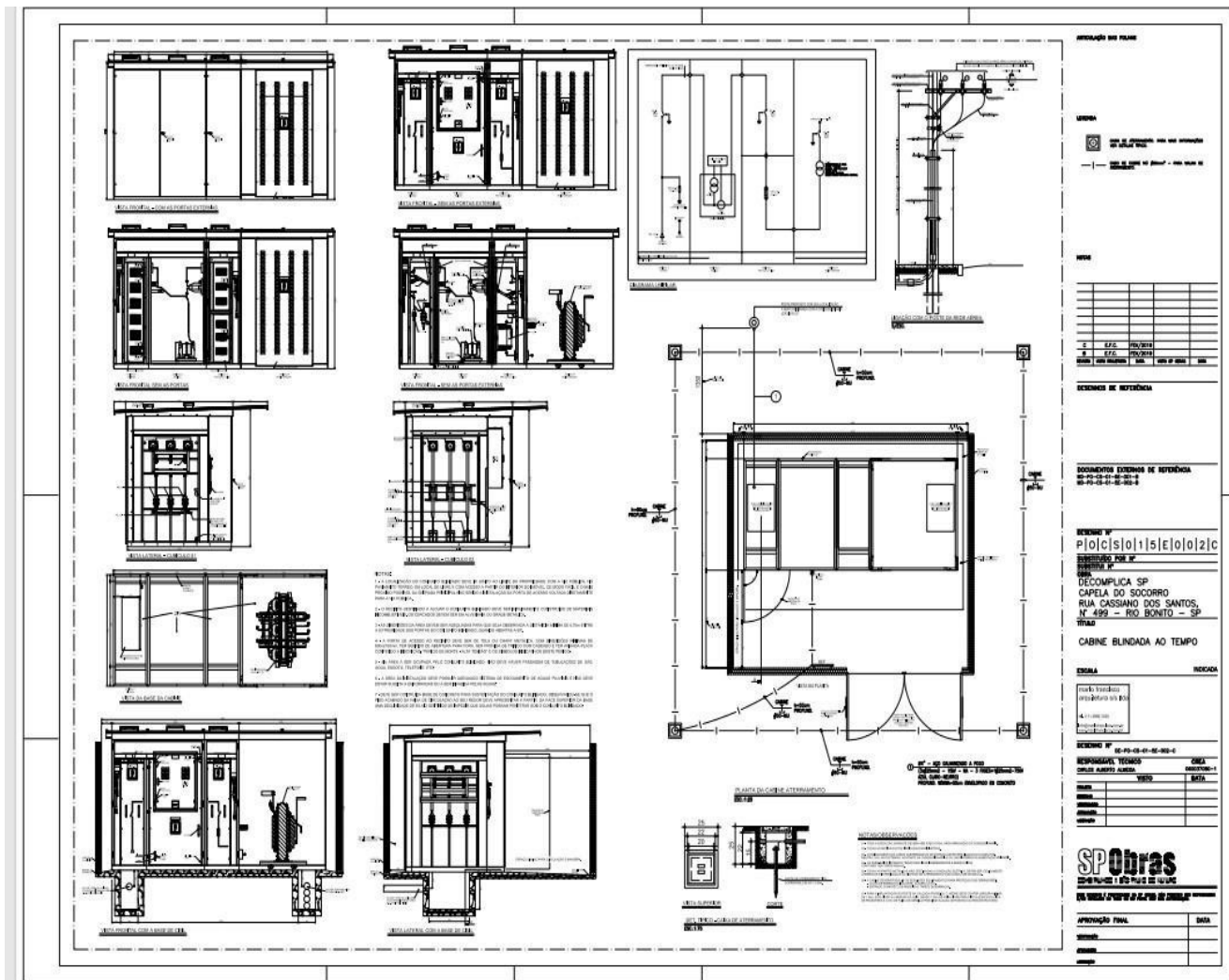
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	1	SERVIÇO	Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de material e mão de obra da Cabine Primária do prédio sede da Subprefeitura Capela do Socorro/Descomplica

1.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante item 2.1 deste Termo de Referência.

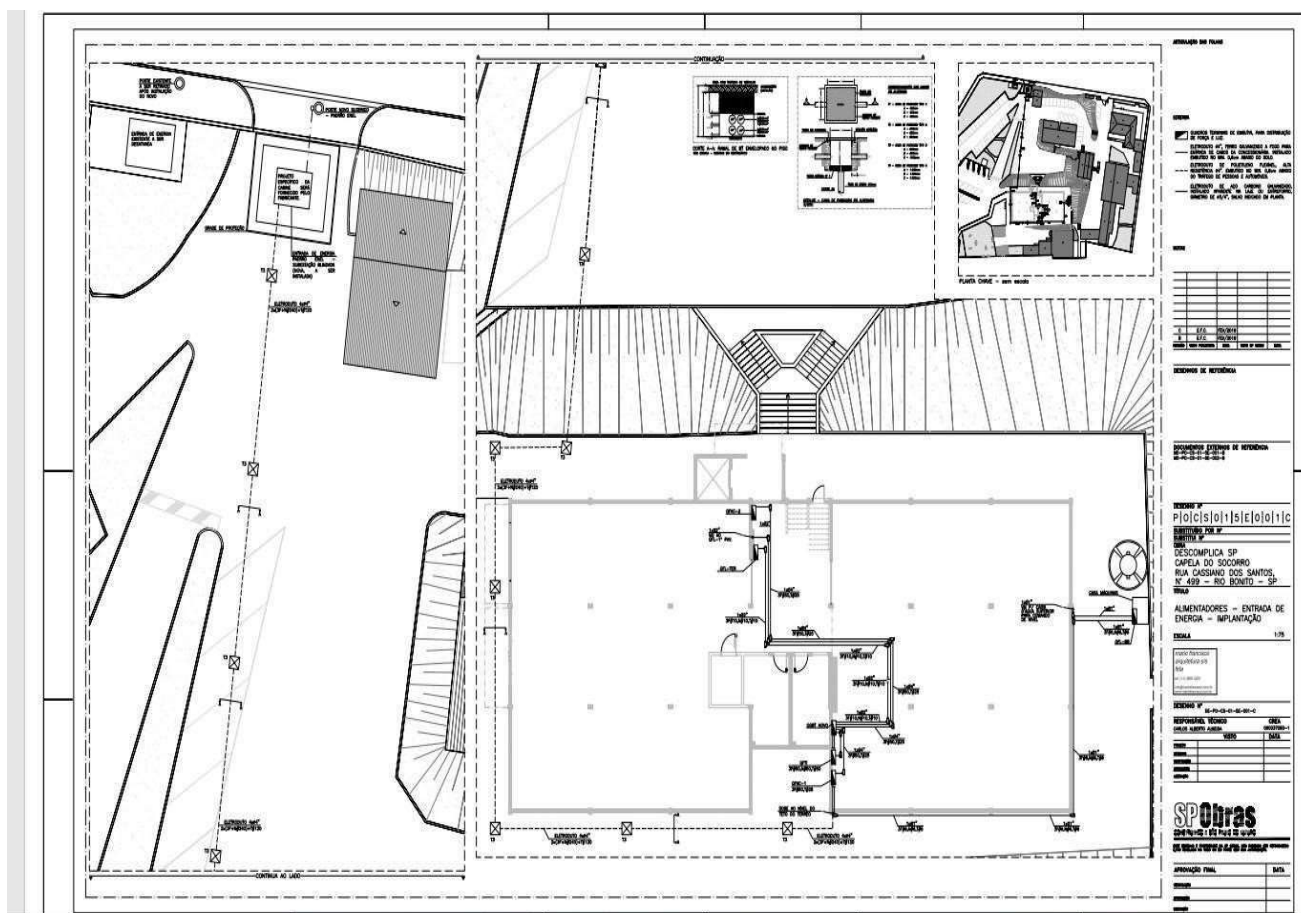
1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) assinatura da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Projeto: Detalhamento Cabine Blindada ao Tempo



Projeto: Instalações Elétricas – Alimentadores



Projeto: Memorial Descritivo

SP Obras CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO	MEMORIAL DESCRITIVO	Código MD-PO-CS-01-5E-001	Rev. B		
		Emissão 21 / 02 / 2019	Folha 1 de 7		
Emitente Mario Francisco Arquitetura		Contrato nº.			
		Emitente			
Projeto DESCOMPLICA SP CAPELA DO SOCORRO		Resp. Técnico Carlos Alberto Almeida	Data 21 / 02 / 2019		
Objeto PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		SP Obras			
		Coord. Técnico	Data		
Documentos de Referência DE-PO-CS-01-5E-001-B DE-PO-CS-01-5E-002-B					
Documentos Resultantes					
Observações					
Rev	Resp. Téc. / Emitente	Aprovação - SPObras	Rev	Resp. Téc. / Emitente	Aprovação - SPObras
B	Carlos Alberto Almeida				

Este Documento é de Propriedade da SPObras e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros.
A liberação ou aprovação deste Documento não exime a projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo

Emitente

Mario Francisco Arquitetura

Resp. Técnico / Emitente
Carlos Alberto Almeida

Verif. SP Obras

1. OBJETIVO

Este memorial tem por objetivo descrever a Subestação de Entrada de Energia padrão Blindada para atender as instalações elétricas do Descomplica, localizado à Rua Cassiano dos Santos, 499 – Jardim Recanto – SP.

2. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

O referido projeto atende as seguintes normas relacionadas.

Normas Técnicas – AES Eletropaulo

- LIG MT 2011 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária de Distribuição – Edição 2011.

Normas ABNT

- NBR. 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;
- NBR 5410 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão – ABNT;
- NR – 10 – Instalações e Serviços em Eletricidade.

3. ELEMENTOS GRÁFICOS

Desenho:

- DE-PO-CS-01-5E-001-B: Implantação – Alimentação dos quadros e Planta de Localização.
- DE-PO-CS-01-5E-002-B: Projeto Legal – Entrada de Energia – Subestação Simplificada – Plantas e Cortes, Diagrama Unifilar e Detalhes.

Emitente

Mario Francisco Arquitetura

Resp. Técnico / Emitente
Carlos Alberto Almeida

Verif. SP Obras

4. ENTRADA DE ENERGIA

Para o atendimento da nova demanda de energia do prédio, devido à reforma das instalações elétricas e acréscimo de novas cargas está sendo proposto a instalação de uma nova entrada de energia, através de uma subestação blindada para instalação ao tempo, com transformador a seco de 300 kVA.

A nova entrada de energia proposta será instalada na área externa da edificação, próximo da entrada de energia ora existente, localizada no nível da rua, conforme indicado na planta de situação.

Após a obra de instalação da subestação, deverá ser solicitado pelo instalador junto a ENEL, o desligamento do ramal de média tensão existente, e a ligação do novo ramal até o padrão de entrada de energia a ser construído.

5. ENTRADA DE SERVIÇO

O fornecimento de Energia Elétrica será em tensão primária de distribuição 13,2kV, sistema trifásico, 60Hz, através de derivação da rede primária de energia elétrica da concessionária local (ENEL).

6. RAMAL DE LIGAÇÃO E DE ENTRADA

A obra em questão está localizada em zona de distribuição do tipo "aérea". O ramal de ligação deverá entrar de forma aérea pelo terreno e ficar livre de qualquer obstáculo, não devendo cruzar o terreno de terceiros.

Em todo o percurso do ramal de entrada não será instalada caixa de passagem.

7. SUBESTAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA SIMPLIFICADA COM UTILIZAÇÃO DE CONJUNTOS BLINDADOS

Esta especificação estabelece os requisitos básicos para a instalação de uma Subestação de Entrada de Energia, com a utilização de Conjuntos Blindados, do tipo

SP Obras CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO	MEMORIAL DESCRITIVO	Código MD-PO-CS-01-5E-001		Rev. B
		Emissão 21 / 02 / 2019	Folha 4 de 7	
Emitente Mario Francisco Arquitetura		Resp. Técnico / Emitente Carlos Alberto Almeida		
		Verif. SP Obras		
Simplificada, para trabalhar em média tensão classe 15 kV, para fornecimento de energia elétrica para a edificação, para 300kVA em substituição ao padrão existente. O projeto contempla o fornecimento e a instalação total de uma Subestação de Entrada de Energia, composta de conjuntos blindados destinados a entrada, medição, proteção e transformação, localizado no terreno da Prefeitura Regional de Capela do Socorro, próximo à via pública. Todo o Conjunto Blindado deverá ser adquirido de fabricantes homologados junto a Concessionária. Os compartimentos destinados a acomodar os equipamentos deverão ser construídos com materiais incombustíveis. As medidas e portas de acesso, deverão estar em conformidade com as dimensões indicadas em projeto, homologadas pela concessionária. A Subestação de Entrada de Energia deverá ser dotada de portas metálicas, sistema de ventilação forçada e todo o sistema de iluminação artificial e de emergência necessários. A porta de acesso da Subestação será executada em duas folhas, com sentido de abertura para fora, provida de trinco e cadeado, devendo ser afixada uma placa de advertência contendo a inscrição: "Perigo de morte – Alta Tensão" e os símbolos característicos desse perigo, conforme norma da Concessionária. No caso de ventilação forçada, quando o ar aspirado contiver em suspensão poeira ou partículas provenientes da fabricação, as tomadas de ar devem ser providas de filtros adequados. As telas de proteção dos cubículos internos terão sentido de abertura para fora, providas de trinco com cadeado e placas de advertência, contendo a inscrição: "PERIGO DE MORTE - ALTA TENSÃO" e os símbolos indicativos desse perigo.				

 CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO	MEMORIAL DESCRITIVO	Código MD-PO-CS-01-5E-001	Rev. B
		Emissão 21 / 02 / 2019	Folha 5 de 7
Emitente Mario Francisco Arquitetura		Resp. Técnico / Emitente Carlos Alberto Almeida	
		Verif. SP Obras	

A Subestação deverá possuir área suficiente para abrigar os cabos de entrada, o conjunto blindado e a caixa de medidor, respeitando-se altura piso/teto e demais espaços livres necessários para circulação, conforme detalhes constantes no projeto e observadas as exigências da Concessionária de Energia Local.

Nessa área, deve ser construída base de concreto para sustentação do conjunto blindado, de acordo com as recomendações do fabricante, observando-se que o piso acabado da faixa de circulação ao seu redor deve apresentar, a partir da face superior da base, uma declividade de 5%, no sentido de impedir que as águas possam penetrar sob o conjunto blindado.

Os cabos do ramal alimentador e os barramentos devem ser devidamente identificados com as cores da norma da Concessionária, a saber:

- Fase A: cor "vermelha";
- Fase B: cor "branca";
- Fase C: cor "marrom";
- PEN – cor "azul clara";
- Terra – cor "verde" ou "verde/amarela".

Os barramentos devem ser de cobre, em vergalhão ou barra com seção mínima de 70mm², firmemente fixados sobre isoladores.

Na montagem dos barramentos devem ser observados, de acordo com a tensão nominal, de 13,8kV, os seguintes afastamentos mínimos, considerados entre partes vivas e não de centro a centro:

- 200mm – entre fases;
- 160mm – entre fases e terra.

SP Obras CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO	MEMORIAL DESCRITIVO	Código MD-PO-CS-01-5E-001	Rev. B
		Emissão 21 / 02 / 2019	Folha 6 de 7
Emitente Mario Francisco Arquitetura		Resp. Técnico / Emitente Carlos Alberto Almeida	
		Verif. SP Obras	
Nesta área ainda deverão ser previstos os equipamentos de medição de energia (TC's e TP's), os quais deverão estar acomodados no conjunto blindado em compartimento específico, de acordo padrões e recomendações da Concessionária. A caixa de medidor deve estar de acordo com os materiais e equipamentos padronizados, deve ser instalada de acordo com as indicações mostradas no projeto. O medidor eletrônico, bloco de aferição, modem e demais acessórios destinados a medição, é fornecido e instalado pela ENEL. No conjunto blindado, as chaves seccionadoras devem ser elétrica ou mecanicamente intertravadas com os disjuntores, e devem possuir travas no punho de manobra, tanto para a posição ligada como para a posição desligada. O conjunto blindado irá alimentar 1 (um) transformador trifásico de serviço, com potência de 300kVA, classe 15kV, com isolação a seco, tensão primária de 13,8/13,2/12,0/11,4/10,8kV, 60Hz, ligação em triângulo e tensão secundária de 220/127V, ligação estrela com neutro acessível e um disjuntor de 800A. O transformador será instalado em compartimento separado do conjunto blindado. O acesso aos recintos de média tensão deverá ser feito através de portas com trinco e cadeado, terão sentido de abertura para fora, providas de trinco com cadeado e placas de advertência, contendo a inscrição: "PERIGO DE MORTE - ALTA TENSÃO" e os símbolos indicativos desse perigo. O novo padrão de entrada deve estar conforme os padrões da concessionária de energia local (ENEL). A Contratada será responsável pela alteração e aprovação do projeto de entrada de energia bem como o acompanhamento do seu tramite e solicitação do pedido de desligamento e ligação junto à Concessionária de Energia Elétrica local. Deverão ser fornecidos e instalados, em locais apropriados, os seguintes equipamentos de segurança:			

 CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO	MEMORIAL DESCRITIVO	Código		Rev.
		MD-PO-CS-01-5E-001		B
		Emissão	Folha	
		21 / 02 / 2019	7	de 7
Emitente		Resp. Técnico / Emitente		
		Carlos Alberto Almeida		
Mario Francisco Arquitetura		Verif. SP Obras		

- Extintor de incêndio de CO2 com 6kg, acondicionado em caixa de fibra de vidro para instalação ao tempo, fixado próximo à porta de entrada da Cabine;
- Estrados de borracha com dimensões mínimas de 1,00 x 1,00 x 0,025m com isolamento adequada para classe 15kV, conforme NBR 14039;
- Manga de borracha isolante tipo II, classe 20kV;
- Luvas de proteção em borracha tipo II, classe 20kV;
- Sobreluvas de vaqueta para proteção das luvas de borracha;
- Caixa de armazenamento das luvas provida de tampa;
- Vara de manobra fabricado em fibra de vidro com 3,00m de comprimento, classe 20kV, provido de suporte de fixação;
- Capacete de segurança provido de aba frontal;
- Protetor facial ou óculos de segurança;
- Calçado de proteção contra riscos de origem elétrica;

Placas de advertência em todas as portas, telas e chaves seccionadoras.

8. RELATÓRIOS DE MEDIÇÃO

Antes da ligação da unidade, serão feitas medições do sistema de aterramento, resistência de isolamento dos equipamentos de classe 15kV.

 SP Obras CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO Emitente Mario Francisco Arquitetura	MEMORIAL DESCRITIVO	Código MD-PO-CS-01-5E-002		Rev. B	
		Emissão 21/02/2019	Folha 1 de 13		
		Contrato nº.			
Projeto DESCOMPLICA SP PREFEITURA REGIONAL DE CAPELA DO SOCORRO		Resp. Técnico Carlos Alberto Almeida	Data 21 / 02 / 2019		
Objeto PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		SP Obras			
		Coord. Técnico	Data		
Documentos de Referência					
Documentos Resultantes DE-PO-CS-01-5E-001-B DE-PO-CS-01-5E-002-B DE-PO-CS-01-5E-003-B DE-PO-CS-01-5E-004-B DE-PO-CS-01-5E-005-B DE-PO-CS-01-5E-006-B DE-PO-CS-01-5E-007-B DE-PO-CS-01-5E-008-B					
Observações					
Rev	Resp. Téc./ Emitente	Aprovação - SPObras	Rev	Resp. Téc./ Emitente	Aprovação - SPObras
B	Carlos Alberto Almeida				

Este Documento é de Propriedade da SPObras e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros.
A liberação ou aprovação deste Documento não exime a projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo

 CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO	MEMORIAL DESCRITIVO	Código MD-PO-CS-01-5E-002	Rev. B
		Emissão 21 / 02 / 2019	Folha 2 de 11
Emitente Mario Francisco Arquitetura		Resp. Técnico / Emitente Carlos Alberto Almeida	
		Verif. SP Obras	
Sumário 1. INTRODUÇÃO 3 2. GENERALIDADES 3 3. DOCUMENTAÇÃO 4 3.1. Desenhos 4 4. NORMAS DE REFERÊNCIA 5 5. DESCRIÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES 5 5.1. Entrada de Energia 5 5.2. Interligação com o sistema existente 6 5.3. Distribuição de Força, Iluminação e Tomadas 6 5.4. Aterramento 9 6. PRESCRIÇÕES BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 10 7. RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR 10 8. TESTE DE ACEITAÇÃO / VERIFICAÇÃO FINAL 10			

 CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO	MEMORIAL DESCRITIVO	Código MD-PO-CS-01-5E-002	Rev. B
		Emissão 21 / 02 / 2019	Folha 4 de 11
Emitente: Mario Francisco Arquitetura		Resp. Técnico / Emitente Carlos Alberto Almeida	
		Verif. SP Obras	

Sempre que solicitado pela Fiscalização, caberá à Empresa Contratada providenciar a execução de ensaios para medição de resistência elétrica, isolamento, condutibilidade, etc., da própria instalação ou dos materiais, aparelhos e equipamentos nela utilizados.

Caberá à Empresa Contratada total responsabilidade pela qualidade e desempenho das instalações elétricas por ela executadas, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações do projeto que venham a ser exigidas pela Fiscalização ou pela Concessionária, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.

Na execução das instalações elétricas, toda e qualquer alteração do projeto executivo, quando efetivamente necessária, deverá contar com expressa autorização da Fiscalização, cabendo à Empresa Contratada providenciar a anotação, em projeto, de todas as alterações efetuadas no decorrer da obra.

A Empresa Contratada deverá se necessário, manter contato com as repartições componentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeção.

As instalações elétricas somente serão aceitas pela Fiscalização quando forem entregues em perfeitas condições de funcionamento.

3. DOCUMENTAÇÃO

O projeto elaborado é constituído pelos elementos abaixo relacionados, que deverão, para qualquer efeito, ser analisados e utilizados em conjunto, com plena consideração de todos os dados fornecidos.

3.1. Desenhos

ARQUIVO	ASSUNTO / PAVIMENTO	FOLHA
DE-PO-CS-01-5E-001-B	IMPLANTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	001
DE-PO-CS-01-5E-002-B	INSTALAÇÕES ELÉTRICA - CABINE DE ENTRADA	002
DE-PO-CS-01-5E-003-B	PLANTA DO TÉRREO - DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS	003
DE-PO-CS-01-5E-004-B	PLANTA DO TÉRREO - DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA	004
DE-PO-CS-01-5E-005-B	PLANTA DO 1º PAVIMENTO - DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS	005
DE-PO-CS-01-5E-006-B	PLANTA DO 1º PAVIMENTO - DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA	006

 MEMORIAL DESCRITIVO	Código MD-PO-CS-01-5E-002		Rev. B
	Emissão 21 / 02 / 2019	Folha 5 de 11	
Emitente Mario Francisco Arquitetura		Resp. Técnico / Emitente Carlos Alberto Almeida	
		Verif. SP Obras	

DE-POCS-01-5E-007-B	DIAGRAMAS ELÉTRICOS	007
DE-PO-CS-01-5E-008-B	CORTES E DETALHES	008
MD-PO-CS-01-5E-001-B	MEMORIAL DE CÁLCULO DE ENTRADA DE ENERGIA	009
MC-PO-CS-01-5E-002-B	MEMORIAL DE CÁLCULO DE ILUMINAÇÃO	010

4. NORMAS DE REFERÊNCIA

Os projetos, especificações, testes de equipamentos e materiais das instalações elétricas, deverão estar de acordo com as Normas Técnicas, recomendadas e prescrições ao longo deste memorial.

Serão adotadas as Normas brasileiras ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e as Normas das Concessionárias de serviços públicos locais (Concessionária de energia do local de implantação do projeto). Nos casos omissos as Normas ABNT poderão ser complementadas por Normas de outras entidades.

Relação de Normas básicas, de conhecimento essencial, de instalações elétricas para desenvolvimento das atividades de execução do projeto:

- ABNT NBR 5410/2004 ou posterior - Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
- ABNT NBR ISO/CIE 8995-1/2013 ou posterior - Iluminação de Ambientes de Trabalho - Parte 1: Interior.
- NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- ABNT NBR IEC 60439-1/2003 ou posterior - Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão.
- ABNT NBR 14039/2005 ou posterior - Instalações Elétricas de 1,0 kV a 36,2kV.

5. DESCRIÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES

5.1: Entrada de Energia

O fornecimento de energia elétrica será feito em tensão primária de distribuição (13,8kV - 60Hz), a partir da rede aérea pública, pela Concessionária de Energia Elétrica local.

A entrada de energia será feita através de ramal de entrada subterrâneo que alimenta um padrão de entrada e medição, em média tensão, instalado em conjunto blindado, classe 15kV, para uso externo, conforme padrão de subestação simplificada estipulado pela Concessionária.

SP Obras CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO	MEMORIAL DESCRITIVO	Código MD-PO-CS-01-5E-002	Rev. B
		Emissão 21 / 02 / 2019	Folha 6 de 11
Emitente Mario Francisco Arquitetura		Resp. Técnico / Emitente Carlos Alberto Almeida	
		Verif. SP Obras	
O padrão de entrada de medição será novo e substituirá o padrão de entrada existente no local. Deverá ser solicitado e providenciado pelo construtor, o pedido de ligação do novo padrão de entrada de energia. Ficando a critério do instalador a utilização da entrada de energia existente durante a obra. O novo padrão de entrada de energia será composto pelo conjunto blindado de entrada e medição, acrescido da instalação cubículo blindado para acomodar o transformador de serviço da instalação. A entrada de energia deve ser construída de acordo com as normas ABNT-NBR-5410, NR-10 e as normas da Concessionária de Energia Elétrica local. A partir do padrão de entrada de energia seguirão os alimentadores, instalados em dutos embutidos no piso, até o Quadro Geral de Baixa Tensão Novo (QGBT NOVO), localizado no pavimento térreo do empreendimento, conforme indicado em projeto. Os cabos do ramal de entrada serão constituídos de cabos de cobre unipolar, 0,6/1kV, temperatura do condutor 90°C. Os dutos devem ser de PVC rígido ou de PEAD, instalados a uma profundidade mínima de 0,6m. No caso de dutos de PVC, esses deverão ser envelopados em concreto. Todo o item que compõe o padrão de entrada de energia elétrica deve atender os padrões definidos pela concessionária local. Todo o acompanhamento do processo de aprovação é de responsabilidade da Contratada. 5.2. Interligação com o sistema existente Do QGBT Novo sairão as alimentações para o QGBT e para os quadros de ar condicionado (QF-AC) localizados nos pavimentos térreo e no superior e para os quadros de distribuição de luz e tomadas (QFL) localizados nos pavimentos térreo e no superior. 5.3. Distribuição de Força, Iluminação e Tomadas As instalações internas na edificação para circuitos de força, iluminação e tomadas, serão instaladas segundo o seguinte critério: A partir dos quadros terminais, nas instalações internas serão constituídos de cabos de cobre, tempera mole, isolamento para 750 V, 70°C, coberto com composto termoplástico poliolefinico não halogenado, com características de não propagação e auto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e corrosivos; temperatura de 70°C em serviço contínuo, conforme Normas NBR 5410 e NBR 13570, considerando-se as versões em vigor na época de sua construção.			

SP Obras CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO	MEMORIAL DESCRITIVO	Código MD-PO-CS-01-5E-002	Rev. B
		Emissão 21 / 02 / 2019	Folha 7 de 11
Emitente Mario Francisco Arquitetura		Resp. Técnico / Emitente Carlos Alberto Almeida	
		Verif. SP Obras	
Os circuitos de tomadas, iluminação e força (ar condicionado e equipamentos específicos) serão distribuídos a partir do(s) quadro(s) de força e luz. A infraestrutura para a distribuição dos circuitos de iluminação, tomadas e força é composta por eletrodutos de aço-carbono (galvanizados por imersão a quente). Os quadros de distribuição serão construídos, projetados e ensaiados de acordo com as Normas da ABNT vigentes. As partes em que as Normas citadas forem omissas, serão tratadas de acordo com as Normas Internacionais. A porta externa deverá ser dotada de fechadura de cilindro e de aberturas para ventilação permanente. A porta interna deverá apresentar aberturas que permitam o acionamento dos disjuntores, barreiras de proteção conforme Norma ABNT NBR 5410 vigente, com porta-etiqueta lateral para identificação dos circuitos. Os eletrodutos e as caixas de passagem e de derivação deverão ser instalados depois de colocada a ferragem, quando embutidos em elementos de concreto armado, e chumbados com argamassa de cimento e areia 1:4, quando embutidos em elementos de alvenaria. Todos os cortes em alvenaria ou concreto, necessários para embutimento de eletrodutos ou de caixas, deverão ser feitos com o máximo cuidado, causando-se o menor dano possível aos serviços já executados. Durante a execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução de eletrodutos, ou de suas respectivas caixas, todos os pontos, por onde possa haver penetração de nata de cimento, deverão ser previamente obturados. Toda a rede de distribuição de energia, inclusive caixas e Quadros, deverá ser convenientemente aterrada por sistema unificado centralizado na barra de ligação equipotencial principal, não apresentando, em qualquer ponto, resistência superior aos limites estabelecidos pelas Normas da ABNT vigentes. 5.3.1. Tensões de Distribuição Internamente à edificação serão utilizadas as tensões de: - 220V (três fases e terra), 60 Hz, para circuitos trifásicos, 220 V (duas fases e terra), 60 Hz, para circuitos bifásicos, e 127 V (fase, neutro e terra), 60 Hz, para circuitos monofásicos distribuídos conforme projeto; - 220 V (duas fases e terra), 60 Hz, para os sistemas de iluminação geral. 5.3.2. Tomadas Todas as tomadas deverão atender a Norma ABNT NBR 14136 (em vigor), em sua versão em vigor na época da construção do empreendimento. Estas deverão possuir identificação de tensão e			

 CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO	MEMORIAL DESCRITIVO	Código MD-PO-CS-01-5E-002	Rev. B
		Emissão 21 / 02 / 2019	Folha 8 de 11
Emitente Mario Francisco Arquitetura		Resp. Técnico / Emitente Carlos Alberto Almeida	
		Verif. SP Obras	
deverão ser vermelhas (quando alimentadas na configuração 2F+T – 220V) e brancas (quando alimentadas na configuração F+N+T – 127V). 5.3.3. Iluminação O projeto de iluminação foi desenvolvido tendo como princípio os aspectos da segurança e da conservação de energia, e para tanto se definiu os índices e o tipo de luminária para cada área. A distribuição de luz visa manter a intensidade luminosa prevista conforme recomendações da Norma NBR ISO/CIE 8995-1, versão em vigor. Deverá ser implantado um sistema de iluminação de emergência, a fim de garantir a segurança necessária quando da falta de energia proveniente da concessionária, constituído de blocos autônomos distribuídos na edificação. A iluminação de emergência de segurança ficará apagada em condições normais, e será energizada automaticamente em caso de falta de energia da rede. Os blocos de iluminação tipo autônomo serão alimentados por circuitos de força específicos, a partir dos Quadros terminais de força e luz de cada pavimento. 5.3.4. Quadros elétricos Os quadros devem ter as seguintes características básicas internamente, conforme estas especificações. Os cabos de entrada nos quadros deverão ser recebidos por disjuntores tripolares ou bipolares, conforme indicado em projeto. As saídas e proteção dos circuitos serão através de disjuntores termomagnéticos unipolares, bipolares ou tripolares conforme indicado em projeto. Todas as chapas dos Quadros serão submetidas a tratamento anticorrosivo e pintura que consistirá no mínimo de: - Desengraxamento por imersão; - Decapagem com ácido por imersão; - Fosfatização por imersão; - Pintura em pó epóxi (para instalação abrigada); - Pintura em pó poliéster (para instalação ao tempo); - Cura em estufa. A pintura de acabamento poderá ser na cor e padrão do fabricante. Os barramentos serão de cobre eletrolítico, prateados nas junções ou derivações serão identificados nas seguintes cores:			

	MEMORIAL DESCRITIVO	Código MD-PO-CS-01-5E-002	Rev. B
		Emissão 21 / 02 / 2019	Folha 9 de 11
Emitente Mario Francisco Arquitetura		Resp. Técnico / Emitente Carlos Alberto Almeida	
		Verif. SP Obras	
- Fase A: Azul Escuro; - Fase B: Branco; - Fase C: Violeta ou Marrom; - Neutro: Azul Claro; - Terra: Verde. Os barramentos deverão ser dimensionados com capacidade de condução de corrente de acordo com os valores indicados nos diagramas, sem que a elevação de temperatura ultrapasse os valores estipulados nas normas. Os barramentos e os quadros terminais como um todo, deverão ser projetados para suportarem os esforços mecânicos da corrente de curto-circuito simétrico de no mínimo de 10 kA. A entrada e saída dos circuitos serão feitas pela parte superior e inferior com eletrodutos, devendo ser previsto espaço para suportes de fixação para os cabos e fios (braçadeiras e/ou canaletas plásticas). Na parte interna da porta deverá haver uma moldura para inserir um cartão para identificar a função de cada circuito. Ao lado de cada disjuntor deverá haver uma plaqueta de identificação do circuito correspondente. Para todo circuito deverá ser prevista plaqueta de acrílico com fundo preto e letras brancas, fixadas na porta por meio de parafusos, identificando cada circuito de iluminação, tomadas ou força, conforme legenda indicada em projeto. 5.4. Aterramento O Aterramento consistirá numa malha de aterramento externa executada com cordoalha de cobre eletrolítico de #50mm² no mínimo (7 fios) e hastes de aterramento do tipo Cooperweld de Ø 5/8" x 3000 mm. Junto ao Quadro QGBT, está prevista a instalação de barra de equipotencialização elétrica (BEP), com o objetivo de interligação e equalização dos sistemas presentes na edificação, utilizando-se para isso, barra de cobre e demais acessórios conforme indicados em projeto. Todos os equipamentos elétricos, condutos, equipamentos mecânicos e estruturas metálicas, serão interligados à malha de terra. A conexão entre cabos, hastes e estruturas será feita através de solda exotérmica ou conectores apropriados. Serão utilizados conectores com parafuso em locais específicos para facilitar a medição de resistência de terra. A conexão de painéis, quadros ou quaisquer equipamentos passíveis de remoção serão feitos através de conectores mecânicos.			

 CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO	MEMORIAL DESCRITIVO	Código MD-PO-CS-01-5E-002	Rev. B
		Emissão 21 / 02 / 2019	Folha 10 de 11
Emitente: Mario Francisco Arquitetura		Resp. Técnico / Emitente Carlos Alberto Almeida	
		Verif. SP Obras	

O aterramento dos motores será através do quarto condutor à barra de terra dos quadros de distribuição.

A resistência de aterramento das instalações elétricas não poderá ser superior a 10 ohms, devendo ser estudado o(s) meio(s) para atingir este objetivo, sempre que tal condição não seja obtida e os serviços necessários somente deverão ser executados com prévia aprovação da Fiscalização.

6. PRESCRIÇÕES BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Deverá ser observado o emprego de ferramentas apropriadas para o tipo de serviço em execução;

Os eletrodutos embutidos serão em PVC rígido para elétrica, lógica e telefonia, salvo indicação contrária em projeto. Para instalações aparente, deverão ser utilizados eletrodutos e acessórios de ferro galvanizado eletroliticamente;

Compete ao instalador o fornecimento de materiais de consumo, tais como fitas isolantes, folhas de serra, cartuchos para finca-pinos, brocas, parafusos, buchas, etc.;

Todas as caixas e componentes metálicos deverão ser solidamente aterrados;

Todos os pisos e/ou paredes deverão ser recompostos e dado acabamento final no local onde houver necessidade;

As montagens dos equipamentos necessários à instalação deverão ser feitas de acordo com a técnica, e com uso dos acessórios próprios a cada aplicação.

7. RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR

A execução das instalações elétricas de energia deve ser dirigida por profissional habilitado, registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, familiarizado com os procedimentos, materiais utilizados e normas técnicas pertinentes que fornecerá todos os laudos que a legislação exigir e a respectiva ART.

8. TESTE DE ACEITAÇÃO / VERIFICAÇÃO FINAL

Fornecer certificação de instalações elétricas de acordo com item 7 da Norma ABNT NBR 5410, versão em vigor. Os testes de aceitação, aqui especificados, serão definidos como testes de inspeção, requeridos para determinar quando o equipamento pode ser energizado para os testes operacionais finais.

 SP Obras CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO	MEMORIAL DESCRITIVO	Código MD-PO-CS-01-5E-002	Rev. B
		Emissão 21 / 02 / 2019	Folha 11 de 11
Emitente Mario Francisco Arquitetura		Resp. Técnico / Emitente Carlos Alberto Almeida	
		Verif. SP Obras	

A aceitação final dependerá as características de desempenho determinado por estes testes, além de operacionais para indicar que o equipamento executará as funções para as quais foi projetada.

Estes testes destinam-se a verificar que a mão de obra, ou métodos e materiais empregados na instalação do equipamento em referência, estejam de acordo com as Normas da ABNT vigentes e principalmente de acordo com:

- Especificações de serviços elétricos do projeto;
- Instruções do fabricante;
- Exigências da proprietária/fiscalização.

A Empresa Contratada será responsável por todos os testes. Os testes deverão ser executados por conta da Empresa Contratada e deverão ser feitos somente por pessoas qualificadas e com experiência no tipo de teste.

Todos os materiais de testes de inspeção, com completa informação de todas as leituras tomadas deverão ser incluídos num relatório para cada equipamento testado.

Todos os relatórios testes devem ser preparados pela empresa contratada, assinadas por pessoas acompanhantes, autorizados e aprovados pelo engenheiro da fiscalização/proprietária.

No mínimo 02 (duas) cópias dos relatórios de testes devem ser fornecidas à fiscalização/proprietária, no máximo 05 (cinco) dias após o término de cada teste.

A Empresa Contratada deverá fornecer todos os equipamentos de testes necessários, e será responsável pela inspeção desses equipamentos e qualquer outro trabalho preliminar, na preparação para os testes de aceitação.

Todos os testes deverão ser planejados pela Empresa Contratada e testemunhados pelo engenheiro da Fiscalização/ Proprietária.

Nenhum teste deverá ser feito sem sua presença.

A Empresa Contratada será responsável pela limpeza, aspecto, facilidade de acesso e manuseio de equipamentos, antes do teste.

A Empresa Contratada será responsável pelas lâmpadas e fusíveis queimados durante os testes, devendo entregar todas as lâmpadas acesas e fusíveis em perfeitas condições de utilização.

Os representantes do fabricante deverão ser informados de todos os resultados dos testes de seus equipamentos.

A defasagem e a identificação de fase devem ser verificadas antes de energizar o equipamento.

Em todos os equipamentos deverá ser feita previamente uma inspeção visual e uma verificação dimensional.

Este Documento é de Propriedade da SP Obras e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A liberação ou aprovação deste Documento não exime a projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação é necessário para que a mesma permita que a energia elétrica seja transportada com menores perdas, de forma segura, econômica e em melhores condições de segurança, por ser projetada com equipamentos que possibilitam a transmissão, distribuição, proteção e controle de energia elétrica, garantindo pleno funcionamento de toda a rede.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Manutenção Padrão:

- Pedido de desligamento provisório de energia elétrica.
- Limpeza geral na cabine primária.
- Reaperto geral.
- Medição da isolação de cabos e chaves de média tensão.
- Medição de aterramento.
- Lubrificação das partes móveis.
- Verificação geral.
- Testes de funcionamento.
- Relatório dos serviços realizados.
- Realização de teste de isolação do estrado de borracha.
- Realização de teste de isolação no par de luvas de borracha.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. O descarte das embalagens substituídas serão realizados de maneira adequada, além de darmos preferência a materiais biodegradáveis.

Garantia da contratação

4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de execução dos serviços é de 15 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Início.*

5.2. *Caso não seja possível a realização dos serviços na data, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os serviços deverão ser prestados na Rua Cassianos dos Santos, 499 – JD Cliper – CEP 04827-110 – São Paulo

5.4. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na LEI nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor).*

VISTORIA

- 5.6. *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 18 horas, telefone 3397-2726.*
- 5.7. *Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.*
- 5.8. *Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*
- 5.9. *Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*
- 5.10. *A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conter informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), conforme seguem:

Fiscal : LUIS FREDERICO RUFATO – 569 802
Suplente: CAROLINA DE MELLO BARBA – 739 623

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do serviço será realizada pelo fiscal do Contrato, por meio de Formulário de Ateste de Recebimento de Documentação, podendo pontuar atrasos e irregularidades pertinentes à este serviço, caso ocorra.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do serviço ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.9.1. o prazo de validade;
 - 7.9.2. a data da emissão;
 - 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.9.5. o valor a pagar; e
 - 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- 7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGPM** de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.19. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*
- 7.20. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*
- 7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.23.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*
- 7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).
- 7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.11. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] .

Exigências de habilitação

10.12. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

10.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.27. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sedo fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Municipais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.30 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.31 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

10.32 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.33 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.3.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **de capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.**

10.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.6 *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.12. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

12.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

12.15. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

12.16. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

12.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.11. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

13.12. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

13.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.16. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

13.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

13.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

13.21. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

13.22. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

13.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal de São Paulo* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.29. Prova de regularidade com a Fazenda *municipal de São Paulo* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *municipais de São Paulo* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____ (razão social),
devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede
na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1			(informar descrição do item, marca e modelo)		
2					
3					
4					
5					
6					
....					

Valor total global da proposta : R\$ XXXX,XX (XXXXXXXX Reais e XXX Centavos)

Informações bancárias

Conta Corrente Banco XXXXXX (Obrigatoriamente Banco do Brasil)

Agência XXXX-X

Conta XXXXXXXX-X

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e , e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

DA VALIDADE DA PROPOSTA : 30 (trinta) dias corridos (**mínimo**) , contados a partir da data de sua apresentação.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. Prazo de entrega:(.....). dias (úteis ou corridos) contados do recebimento pela contratada da (definir se do recebimento da própria Nota de Empenho, pedido, Ordem de Fornecimento, etc.)

02. Prazo de garantia do produto contra defeitos de fabricação e/ou seu transporte:(.....) meses, a contar da data da entrega.

Data e Assinatura do responsável/representante legal da empresa

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

(local do estabelecimento), de de 20...

Assinatura do responsável / representante legal da empresa